

PORTARIA Nº 149/2017.

Dispõe sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos Administrados no âmbito da MTI, e da outras providências.

O Diretor-presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê o parágrafo 3, inciso I, do Art.99 do Decreto 840/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

CONTRATO CONTRATADA		FISCAL	SUPLENTE
013/2017	TMF COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELLI EPP	OLIVIA CAMPOS ARRUDA	MARCELO PAES DE BARROS

Art. 2º Poderá a qualquer tempo ser procedida a substituição do fiscal/gestor do contrato, com a finalidade de garantir o acompanhamento necessário e a efetiva fiscalização, procedendo-se através do competente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá - MT, 05 de outubro de 2017.

Evaristo Georgio Fava

Diretor Vice-presidente